



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 16-2020

25 DE AGOSTO DE 2020

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 16/2020

Quartel em Criciúma - SC, 25 de agosto de 2020 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações;

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS - 1ª RBM:

A 5 Ago 20, reassume o Comando da 1ª Região de Bombeiro Militar o **Cel BM Mtcl 914460-9 CÉSAR de Assumpção Nunes**, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares, deixando de responder pela função o **Ten Cel BM Mtcl 921527-1 GUSTAVO Eustáquio de Macedo Campos**.
(Conf Nota Nr 42-2020-1 RBM, de 10 Ago 20).

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida na Nota Nr 871-20-4ºBBM: Solicitação de Desconto em Férias, onde o **Cap BM Mtcl 927705-6 Eric Gomes VAMERLATI**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, solicita 05 (cinco) dias para desconto em férias, a contar do dia 17 Ago 20.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM

Comandante da 3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 19 Ago 20, do **Cap BM Mtel 927743-9 Renan Silvério da Rosa FERNANDES**, da 2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 12 Ago 20, do **1º Ten BM Mtel 926299-7 Ricardo Cavaler BIANCHI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

FUNÇÕES DIVERSAS:

Em 19 Ago 20, o **Cap BM Mtel 927743-9 Renan Silvério da Rosa FERNANDES**, assume o Comando da 2ª/4º BBM – Içara.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida na Nota Nr 870-20-4º BBM, onde o **3º Sgt BM Mtel 929124-5 Tiago JAVUREK Nunes**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 19 Ago 20.

VINICIUS MOURA MARCOLIM - Cap BM

Comandante da 3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 14 Ago 20, do **3º Sgt BM Mtel 923417-9 EDILOR da Silva**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Ago 20, do **3º Sgt BM Mtel 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Ago 20, do **3º Sgt BM Mtel 927137-6 LISANDRO da Silva Cardoso**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Ago 20, do **3º Sgt BM Mtel 925640-7 ALEXANDRE ELY da Silva**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 19 Ago 20, do **3º Sgt BM Mtel 929090-7 EVERTON Moises Cardoso**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no Processo CBMSC 20817/2020, de 06 de agosto de 2020, onde o **3º Sgt BM Mtel 929090-7 EVERTON Moises Cardoso**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, solicita 30

(trinta) dias de licença especial, referente à 2ª parcela do 1º quinquênio, a contar de 19 de agosto de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Insira-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Comandante do 4º BBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 21095/2020, de 11 de agosto de 2020, onde o **3º Sgt BM Mtcl 923674-0 CLAILTON de Oliveira**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 3ª parcela do 3º quinquênio, a contar de 01 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro;
2. Publique-se;
3. Insira-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Comandante do 4º BBM

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao **3º Sgt BM Mtcl 929090-7 EVERTON Moises Cardoso**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 19 Ago 20.

REQUISIÇÃO POLICIAL:

Do **3º Sgt BM Mtcl 92731-5 Jucelio Sartor COMIN**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, entrar em contato com a Escrivã Taize da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Criciúma, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício Nr 550/TPS/2020, de 12 de agosto de 2020, assinado pelo Sr. Fernando Pagani Possamai, Delegado de Polícia Civil.

Do **3º Sgt BM Mtcl 929096-6 Fernando ARNS de Oliveira**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, entrar em contato com a Escrivã Taize da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Criciúma, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício Nr 554/TPS/2020, de 17 de agosto de 2020, assinado pelo Sr. Fernando Pagani Possamai, Delegado de Polícia Civil.

VISITA MÉDICA:

Em 17 Ago 20, o **3º Sgt BM Mtcl 929096-6 Fernando ARNS de Oliveira**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 43 (quarenta e três) dias seguintes atividades: operacional externo, esforço físico, marchas, longa permanência em pé e carregamento de cargas, retornar em 30/09/2020 às 13h30”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no documento SGPe CBMSC/20763/2020, onde a **Cb BM Mtcl 929643-3 ANA PAULA Souza de Freitas**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 07 Ago 20.

HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM

Chefe da Ajudância do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no documento SGPe CBMSC/21593/2020, onde o **Cb BM Mtcl 927124-4 MATEUS de Cristo Martins**, do 2º/2º/1ª/4º BBM – Siderópolis, solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 21 Ago 20.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida na Parte Nr 895-2020-1º/2ª/4º BBM, onde a **Sd BM Mtcl 932485-2 Karini BRASIL De Oliveira**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias, a contar do dia 14 Set 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante da 2ª/4º BBM (*Documento Sgpe Nr 21352*)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 14 Ago 20, do **Sd BM Mtcl 932393-7 JONATHAN Borges Cardoso**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Ago 20, do **Cb BM Mtcl 929152-0 Cássio AURÉLIO Da Silva**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Ago 20, do **Cb BM Mtcl 927127-9 LUIZ Henrique Pereira da Silva**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Ago 20, do **Cb BM Mtcl 929080-0 EDNEI Corrêa dos Santos**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Ago 20, do **Sd BM Mtcl 933587-0 Guilherme SERAFIM de Oliveira**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 10 Ago 20, do **Sd BM Mtcl 931829-1 DANIEL Da Rolt Antunelli**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por sustação de férias regulamentares. Os 09 (nove) dias remanescentes serão usufruídos a contar de 05 Out 20.

Em 14 Ago 20, do **Cb BM Mtcl 931732-5 RONALD Adriano da Silva**, do 3º/1º/3ª/4º BBM Turvo, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Ago 20, do **Sd BM Mtcl 932433-0 Pablo PANATTA Maffioletti**, do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, por conclusão de férias regulamentares.

Em 19 Ago 20, do **Cb BM Mtcl 931686-8 Matheus PREMOLI de Souza**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Sd BM Mtcl 930769-9 Leonardo CANABARRO Slivka**, do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 20.

Ao **Sd BM Mtcl 932271-0 Renan PRUDÊNCIO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 20.

Ao **Sd BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON da Silva Teixeira**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Ago 20.

Ao **Sd BM Mtcl 655904-2 Rodrigo Gonçalves BARP**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Ago 20.

Ao **Sd BM Mtcl 930594-7 Marcelo Pereira DAL PONT**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Ago 20.

Ao **Sd BM Mtcl 349280-0 ROGÉRIO Maia da Silva**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Ago 20.

Ao **Cb BM Mtcl 931821-6 Hélio CAPELLA Rocha**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 21 Ago 20.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 14 Ago 20, o **Cb BM Mtcl 929223-3 EDUARDO Tertuliano Valentim**, do 4º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento, a contar de 12/08/2020”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 17 Ago 20, o **Sd BM Mtcl 929622-0 GUSTAVO Patrício Zeferino**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento, a contar de 13/08/2020”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

LUTO:

Defiro o pedido do **Cb BM Mtcl MATEUS de Cristo Martins**, do 2º/2º/1ª/4º BBM – Siderópolis, conforme Certidão de Óbito de Nº 107052 01 55 2020 4 00009 123 001843 66 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Siderópolis – SC, para ausentar-se no período de 08

(oito) dias consecutivos, a contar do dia 13 Ago 20, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1 (RISG).

SAMUEL AMBROSO – Cap BM

Comandante da 1ª/4ºBBM

Defiro o pedido do **Sd BM Mtcl 931864-0 Luis Carlos NAPOLI oliveira**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, conforme Certidão de Óbito de Nº 108068 01 55 2020 4 00035 287 0014145 71 lavrada no Cartório de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Araranguá-SC, para ausentar-se no período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar do dia 06 Ago 20, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1 (RISG).

ERIC GOMES VAMERLATI – 1º Ten BM

Comandante do 1º/3ª/4º BBM (*Nota Nr 860-20-4ºBBM: Afastamento de militar por luto*)

VISITA MÉDICA:

Em 07 Ago 20, o **Cb BM Mtcl 927141-4 CLÁUDIO Fontana Medeiros**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

IV – ALTERAÇÕES CTISP**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no documento SGPe CBMSC/21016/2020, onde o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 915940-1 Antonio Célio de MEDEIROS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 11 Ago 20.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Comandante do 4º BBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 21 Ago 20, o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 915940-1 Antonio Célio de MEDEIROS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento, a contar de 17/08/2020”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

V – ORDENS

Sem alterações;

VI – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações;

VII – PORTARIAS**PORTARIA NR 295/CBMSC/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020:**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do **3º Sgt BM Mtcl 922795-4 SEBASTIÃO Antônio de Souza** junto à Defesa Civil de Santa Catarina, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (*Nota Nr 632-20-DP, Pub DOE 21.322 de 31 Jul 20*)

PORTARIA Nº 299/CBMSC/2020, de 29 de julho de 2020:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2020, À **GRADUAÇÃO DE CABO BM – QUADRO COMPLEMENTAR**, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM 929086-9 CARLOS FELIPE FURLAN CARVALHO

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (*Nota Nr 632-20-DP, Pub DOE 21.323 de 3 Ago 20*)

PORTARIA DE INQ T Nr 30/2020/CORREG/CBMSC, 10 DE AGOSTO DE 2020.

**OBM: 1º/2ª/4º BBM
MUNICÍPIO: IÇARA**

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 30/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 4ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 30/2020/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na Viatura ASU-299, placa QJZ-3429, Mercedes-Benz Sprinter, da OBM de Içara, conduzida pelo **Sd BM Mtcl 929273-0 JOÃO PAULO de Oliveira André**, do 1º/2ª/4º BBM - Içara, em decorrência da colisão sofrida, em tese, por ação negligente de terceiro, durante o retorno da ocorrência Nr 40091714, vindo a causar danos na região lateral esquerda do veículo.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 934057-2 Rafael MELO Marques, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 4º BBM.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM
Comandante do 4º BBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADO

ELOGIO:

Ao **Sd BM Mtcl 933617-6 FRANK Mendonça Garcia**, pela proatividade demonstrada quando, por iniciativa própria, resolveu restaurar a boneca ANE, que passou a ser utilizada em instruções de APH no GBM de Morro da Fumaça. O referido utensílio foi utilizado durante quase 20 anos pelo B-3 do 4º BBM em diversas instruções de APH e já não oferecia mais condições de uso. O Sd BM Frank voluntariamente realizou o serviço de restauração deixando o manequim em condições de ser utilizado em diversas instruções e cursos ministrados interna e externamente. O militar é merecedor deste elogio, demonstrando muita responsabilidade e servindo de exemplo a ao efetivo de BBMM e BBCC do quartel.

Individual;

Averbe-se.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM
Comandante da 2ª/4º BBM

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM André Carreira Corvino ao **Sd BM Mtcl 932272-8 Maicon GROSSMANN Machado**, ao **Sd BM Mtcl 932406-2 Lucinei Cardoso PANOSSO** e ao **BC CPF 385.172.300-78 Luiz Carlos CARRER** pelos relevantes serviços que prestaram durante o atendimento à ocorrência Nr 40091079, no dia 17/07/2020, por volta das 00h59, no bairro Vila Rosa, em Praia Grande/SC, no qual um incêndio na Pousada Refúgio das Montanhas colapsou e consumiu

totalmente a edificação. Os profissionais envolvidos demonstraram alto grau de profissionalismo, atenção e destreza na condução da viatura AT-43 até o local da ocorrência. Mesmo com todas as adversidades, declividade do terreno, difícil acesso, pouca iluminação e com grande quantidade de lama obtiveram êxito no cumprimento da missão. Ação essa constatada inclusive pelo Inspetor de Incêndio o 3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE Stork Teixeira. Portanto, enaltecer ação como essa é valorizar os profissionais destacados.

Individual;

Averbe-se.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM
Comandante da 3ª/4º BBM

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 140/2020/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 140/2020/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 929069-9 02 Rafael de Fáveri, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 933635-4 Juliano Cardoso, do 1º/1ª/4ºBBM - Criciúma, por ter, no período compreendido entre os dias 17 e 23 de julho de 2020, durante afastamento médico em função de ser suspeito de infecção pela COVID-19, onde deveria ter mantido isolamento domiciliar, em tese, frequentado a academia do Clube Grêmio Fronteira em Araranguá, contrariando as medidas vigentes de mitigação da propagação da COVID-19, conforme informado através da Nota Eletrônica do Comandante do 4ºBBM de 05 Ago 20, ficha de acesso, imagens e vídeos do referido clube, e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 001 (Faltar à verdade), 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 018 (Não cumprir ordem recebida), 019 (Simular doença para se esquivar ao cumprimento de qualquer dever bombeiro militar), 026 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) e 041 (Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo em qualquer circunstância), todas do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria Nr 140/2020/CORREG/CBMSC, de 06 de agosto de 2020 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 001 (Faltar à verdade), 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 018 (Não cumprir ordem recebida), 019 (Simular doença para se esquivar ao cumprimento de qualquer dever bombeiro militar), 026 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) e 041 (Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo em qualquer circunstância), todas do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

Conforme declarado pelo próprio acusado em sua defesa prévia, o mesmo concorda em ter praticado as transgressões, vindo a descumprir as medidas vigentes de mitigação para propagação da COVID-19.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com 24H de **DETENÇÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 01, 07, 18, 19, 26 e 41 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112/1980. Deixo ainda de aplicar maior punição por considerar a hombridade do acusado em assumir o erro, bem como o comprometimento em melhorar sua conduta;
5. Determinar ao B-1 do 4º BBM:

5.1. Intime o Sd BM Mtcl 933635-4 Juliano Cardoso da presente solução colhendo o ciente da decisão imposta;

5.2. Transcorrido o prazo recursal e, não havendo recurso, inserir a punição no SiGRH;

5.3. Registrar os atos previstos e ocorridos no sumário deste PAD;

5.4. Providenciar a publicação da presente solução em BI do 4ºBBM;

5.5. Encaminhar cópia digitalizada deste PAD à Corregedoria Setorial do 4ºBBM;

5.6. Arquivar o presente PAD junto à Corregedoria Setorial do 4ºBBM;

Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SAMUEL AMBROSO – Cap BM
Autoridade Delegante

NOTA DE PUNIÇÃO PAD Nr 140/2020/CBMSC:

Do Sd BM Mtcl 933635-4 Juliano Cardoso, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por ter, no período compreendido entre os dias 17 e 23 de julho de 2020, durante afastamento médico em função de ser suspeito de infecção pela COVID-19, onde deveria ter mantido isolamento domiciliar, em tese, frequentado a academia do Clube Grêmio Fronteira em Araranguá, contrariando as medidas vigentes de mitigação da propagação da COVID-19. Sendo assim, ao menos em tese, cometeu as transgressões previstas nos itens 001 (Faltar à verdade), 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 018 (Não cumprir ordem recebida), 019 (Simular doença para se esquivar ao cumprimento de qualquer dever bombeiro militar), 026 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) e 041 (Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo em qualquer circunstância), do Anexo I do Decreto nº. 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3). Transgressão Média, fica detido por 24 (vinte e quatro) horas. Permanece “Comportamento Ótimo”.

Não foi privada ou restringida a liberdade do Bombeiro Militar punido, nos termos do Decreto Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969 e a Lei Federal Nr 13.967, de 26 de dezembro de 2019;

Criciúma, 25 de agosto de 2020.

SAMUEL AMBROSO – Cap BM
Resp pelo Subcomando do 4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 25 de agosto de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**
Comandante do 4º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **SAMUEL AMBROSO – Cap BM**
Resp. pelo Subcomando do 4º BBM